

LEI Nº 1.438, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza O Poder Executivo a Custear Despesas com o Encontro Municipal de Mulheres.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à realização do Encontro Municipal de Mulheres, no município de São Bonifácio – SC, a realizar-se no exercício de 2018.

Parágrafo único – O encontro tem como objetivo Empoderar a mulher em sua auto-estima, promover a integração, conhecimento e aproximação entre as mesmas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento do exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de dezembro de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete